



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Odontologia	Unidade Solicitante:	Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia
Responsável pela Requisição:	1º Ten QOCon Dent Renata Ferreira Vilaça de Alvarenga Braga		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	(61)3966-2199	E-Mail:	almoxodontohfa@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Aquisição de material permanente para a Divisão de Odontologia do HFA, visando suprir as necessidades descritas no contrato de objetivos, para atendimento aos usuários do HFA.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Descrição Complementar	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: P, ENDODONTIA, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA C, UNIDADE DE OPERAÇÃO LCD, INDICAÇÃO: P, ROTAÇÃO CONTÍNUA E MOVIMENTO RECÍPROCANTE, FONTE: BIVOLT, COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL, ROTAÇÃO: MÁXIMO CERCA DE 1.200 RPM, COMPONENTES ADICIONAIS 1: TRANSFORMADOR, BATERIA	Motor Endodôntico compacto, leve e com acionamento na peça de mão, compatível com os PRINCIPAIS sistemas de instrumentação recíprocante e rotatória do mercado, mecanismo de reverso automático, deve possuir 6 programas pré-definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas ajustáveis; podendo ainda memorizar até 7 configurações de sua preferência, acompanha 1 contra-ângulo redutor 6:1; com cabeça pequena e possibilidade de giro do mesmo em 360°, bivolt, tela de LCD colorida e ampla, opção Auto Reverso, funciona ligado à fonte ou à bateria, autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas, escala de controle de torques: 0,6 - 4,0 Ncm. Validade mínima de 18 meses para o motor e de 12 meses para a peça de mão. Frete incluso	02	441973	UN	R\$ 7.360,00	R\$ 14.720,00
2	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: P, IMPLANTODONTIA E ENDODONTIA, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, FONTE: ELÉTRICO, INSTALAÇÃO: 127,220 V, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE, COMPONENTES: BASE COM PAINEL DE CONTROLE, MICROMOTOR, PEDAL, TORQUE: CERCA DE 5 A 55 N CM, ROTAÇÃO: MÁXIMO CERCA DE 40.000 RPM	Motor para Implante. Características técnicas: torque máximo no instrumento rotativo 70 Ncm; potência de saída mecânica máxima: 70W. Torque máximo do motor 5,5 Ncm. Número de rotações do motor: 300-40.000. Instrumentos previstos – ligação ISO, redução de 1:1, 20:1. Programa 4 e 5. Somente com Wi 75E/km, Wi 75 Led G WS 75 E ou WS75 Led G. Comprimento do cabo do motor: 1,8m. Fluxo de líquido refrigerante : aproximadamente 100 ml/minuto, Comando de pedal. Garantia mínima 12 meses. Marca de Referência: W&H ou de melhor qualidade. Frete incluso	01	439092	UN	R\$15.542,35	R\$15.542,35

TOTAL R\$ 30.262,35

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

- Justificativa da Necessidade: a aquisição dos bens solicitados, tem por objetivo atender às necessidades de material permanente da Divisão de Odontologia, e serão utilizados em procedimentos ambulatoriais nas especialidades de Endodontia e Implante Dentário.
- Motivação da contratação: Propiciar a condição necessária para a realização de atendimentos odontológicos ambulatoriais em pacientes que necessitem de tratamento endodôntico e implantes dentários.
- Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de utilizar tais equipamentos para melhor atender ao usuário. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.
- Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Divisão. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93
- Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do equipamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- Quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda: A aquisições alinham-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de atender ao aumento na demanda de procedimentos odontológicos oferecidos aos pacientes do hospital. Os materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os materiais solicitados, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, e tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: A aquisições dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, pois com o aumento na demanda de procedimentos odontológicos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente dentro das necessidades atuais. Além da demanda atual, há previsão de aumento no volume de procedimentos odontológicos tão logo a restrição de atendimentos por causa da pandemia por COVID-19 termine. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Divisão para o período superior a 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos odontológicos ambulatoriais no Hospital das Forças Armadas (HFA).
- Necessidade do agrupamento de itens em lotes/grupos: Não se aplica.
- Critérios ambientais adotados: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- Referências a estudos preliminares: Não se aplica.
- Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
 - No caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade indicar o artigo e o Inciso da Lei. Artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93. É vedada a realização de **licitação** cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada: Não se aplica.
 - A indicação da forma de contratação (se licitação, dispensa ou inexigibilidade e respectivo inciso) deverá ser justificada.
 - A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- Outros aspectos julgados relevantes na aquisição. Não se aplica.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. Cronograma de execução do serviço: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
4. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. Outras especificações que se fizerem necessárias: Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

Nenhuma contratação será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SEU PAGAMENTO, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Porém para contratações sob o regime de sistema de registro de preços, tal indicação é dispensada, com amparo no Decreto nº 7.892, artigo 7º, § 2º.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020 a classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

CHEFE DA DIVISÃO	SETOR SOLICITANTE
<p>GISELI FERREIRA VIANA Capitão-de-Fragata (CD) Chefe da Divisão de Odontologia</p>	<p>RENATA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA BRAGA - 1º Ten QOCon Dent Seção de Suprimentos da Divisão de Odontologia</p>
DIRETORIA ENQUADRANTE	ORDENADOR DESPESAS
<p>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde</p>	<p>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas</p>



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Vilaca de Alvarenga Braga, Chefe**, em 10/09/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Ferreira Viana, Chefe**, em 10/09/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 15/09/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/09/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2603486** e o código CRC **413EFD10**.